



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIELI LISCOSKI	5º

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Impulsando Desenvolvimento

Recebimento das propostas: a partir do dia 29 de julho de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 17 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 17 de agosto de 2022, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria auxiliar operacional administrativo.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 – 5100 - 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br Campo Novo do Parecis-MT, 28 de julho de 2022.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOTIFICAÇÃO – ASSINATURA DA ATA E REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E VASSOURAS.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, por meio da Supervisão de Compras e Licitações, com sede na Praça dos Três Poderes - Centro, Campo Verde-MT, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, bem como do que consta nas cláusulas do Edital de Pregão nº 005/2022, NOTIFICAR a empresa MARIA LINO, inscrita no CNPJ nº 35.967.566/0001-71, com endereço Av. Santa Tereza (Res C Pereira), 07 – Qd 34 – Jardim dos Estados, CEP 78157-156, Várzea Grande – MT, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 039/2022.

Não ocorrendo a assinatura no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, serão aplicadas as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente.

Campo Verde – MT, 28 de julho de 2022.

HELIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira/ Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e:

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de

fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIELI LISCOSKI	5º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônico) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Prê-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/

ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ:
 Exercício: 2022
 Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO ORÇAM.	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	Execução da Receita Orçamentária				SALDO (R\$)
			No Bimestre (R\$)	% (R\$)	Até o Simulador (R\$)	% (R\$)	
Receitas Orçamentárias	62.201.279,80	62.201.279,80	25.475.966,38	40,96	55.043.680,26	88,75	7.777.819,44
RECEITAS (DÍCITO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.856.779,80	61.856.779,80	22.067.267,25	35,66	51.454.016,89	83,18	10.104.762,91
RECEITAS CORRENTES	9.744.943,03	9.744.943,03	3.686.713,78	37,82	7.829.253,48	79,93	2.120.689,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MULTÍPLA	8.651.903,03	8.651.903,00	2.276.449,72	26,30	6.020.271,68	69,59	2.631.626,32
Impostos	743.242,00	743.242,00	364.291,58	47,90	1.447.469,14	194,79	-704.227,14
Taxas	805.706,00	805.706,00	364.291,58	45,21	120.234,20	14,92	685.471,80
Contribuição de Melhoria	1.389.260,00	1.389.260,00	212.549,91	15,30	227.667,43	16,39	1.166.610,07
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	846.200,00	846.200,00	156.032,11	17,94	469.700,49	54,69	376.499,51
Contribuição para Entidades Privadas do Serviço Social e da Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Estado do Serviço de Limpeza Pública	536.000,00	536.000,00	67.757,20	12,64	385.107,03	71,46	150.892,97
RECEITA PATRIMONIAL	106.000,00	106.000,00	861.330,61	800,29	2.159.463,24	2.031,51	-2.053.463,24
Exatidão do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Mobiliário	106.000,00	106.000,00	861.330,61	800,29	2.159.463,24	2.031,51	-2.053.463,24
Operação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.067.470,00	1.067.470,00	247.074,72	23,02	658.513,29	61,80	-408.043,29
RECEITA DE SERVIÇOS	1.067.470,00	1.067.470,00	247.074,72	23,02	658.513,29	61,80	-408.043,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.067.470,00	1.067.470,00	247.074,72	23,02	658.513,29	61,80	-408.043,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.254.296,77	48.254.296,80	17.724.421,03	36,73	26.970.637,21	55,91	21.283.659,59
Transferências da União e de suas Entidades	12.401.102,85	12.401.102,84	4.924.795,14	39,70	8.201.611,82	66,14	4.199.490,72
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.371.594,96	37.371.594,96	10.667.855,99	28,57	24.279.925,23	64,70	13.091.669,73
Transferências de Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entidades Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	704.460,00	704.460,00	63.021,46	8,94	113.674,10	16,13	590.785,90
Atas Administrativas, Contribuição e Jucris	332.600,00	332.600,00	13.445,97	4,04	114.855,12	34,53	217.754,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	366.460,00	366.460,00	29.476,99	8,04	167.140,13	45,61	199.319,81
Diversas, Dívidas e Valores Encargados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	65.400,00	65.400,00	19.108,50	29,22	31.678,85	48,35	33.721,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620
5578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, CN=
29198051000185, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.08.08 16:19:32-0400'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 48, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobreedito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2021

DA ESPÉCIE: Fornecimento de licença de uso de Software.

DO OBJETO: Software de Gestão de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a expirar em 01/09/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / Contratante, e **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 11.601.924/0001-60/CONTRATADO.**

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 45, DE 27 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobreedito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2020

ESPÉCIE: Serviços de Gerenciamento de Frota

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO VALOR, item 4.15 – quanto ao reajuste anual do contrato original.

DO ADITAMENTO: Reajuste conforme índice IPCA de 10,95% sob o valor inicial do Item n° 2 – Manutenção Corretiva e Preventiva, período de 2020/2021.

DO VALOR: R\$ 164.396,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 36, DE 14 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobreedito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 46, DE 28 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobreedito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 43, DE 25 DE JULHO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro **considerando**, para constar que onde se lê Secretaria Municipal de Saúde passa a ser lido **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobreedito edital.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 205, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA A EXONERAÇÃO CONSIGNADA NA PORTARIA N° 179, DE 12 DE JULHO DE 2022 E TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ATO, EM OBSERVÂNCIA AO PODER DEVER DE AUTOTUTELA CONFERIDO À ADMINISTRAÇÃO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estado gestacional da servidora mencionada na Portaria n°. 179, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os fundamentos expostos no Parecer Jurídico transmitido via e-mail na data de 08/08/2022, de lavra da Procuradora Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o poder dever de autotutela conferido à administração e expressamente previsto no artigo 141, §1º da Lei Orgânica Municipal;